

Percursos A, B e C

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estudo de Casos em Engenharia Financeira	GE (a)	Semestral	120	TP = 19,5; PL = 9,75	4,5	Obrigat.
Modelos das Taxas de Juro e Risco de Crédito	GE	Semestral	120	TP = 29,25	4,5	Obrigat.
Optativas (b).....	MA	Semestral	240	TP = 58,5	9,0	Optat.
Dissertação/Estágio	—	Anual	320	—	12,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

(a) Responsabilidade conjunta dos Departamentos de Matemática e Gestão.

(b) Lista provisória de optativas: Análise estocástica e aplicações às finanças; Sistemas dinâmicos; Optimização e teoria do controlo.

Percursos A, B e C

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio	—	Anual	800	—	30	Obrigat.

Despacho n.º 22 030-X/2007

Artigo 4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 18/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-304/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, constam no anexo ao presente despacho.

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Recursos Humanos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos.
4 — Grau: mestrado.

- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
8 — Opções/ramos: não aplicável.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão	GE	39,0	
Sociologia	S	18,0	
Direito	D	4,5	
Gestão/Sociologia	GE/S		16,5
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S	42,0	
<i>Total</i>		103,5	16,5

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estratégia e GRH	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Técnicas de GRH	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Comportamento Organizacional	GE (a)	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Formação e Desenvolvimento	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Optativa I	GE/S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
<i>Total</i>			800	195	30,0	

(a) A unidade curricular de Comportamento Organizacional apesar de estar inserida na área científica da Gestão, poderá ser leccionada por docentes do Departamento de Ciências Sociais em função das necessidades de serviço docente.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Modelos Organizacionais e GRH	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Modelos de Gestão de Competências, Avaliação e Recompensas	GE	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Gestão do Conhecimento	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Metodologia da Investigação	S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Obrigat.
Optativa II	GE/S	Semestral	160	TP = 39	6,0	Optativa
<i>Total</i>			800	195	30,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão da Mudança	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Optativa III	GE/S	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S	Semestral	560		21,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800	—	30,0	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Aplicações em GRH	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Direito do Trabalho e Segurança Social	D	Semestral	120	TP = 39	4,5	Obrigat.
Dissertação/Projecto/Estágio	GE/S	Semestral	560		21,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800,0	—	30	

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se uma lista indicativa de disciplinas optativas:

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Negociação e Conflito	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Gestão de Equipas	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Gestão Transcultural da Diversidade	S	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa
GRH na Administração Pública	GE	Semestral	120	TP = 39	4,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-Z/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 15/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Ciências Empresariais efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-307/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Ciências Empresariais, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Ciências Empresariais.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Ciências Empresariais, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candi-

datura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Empresariais

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Ciências Empresariais.

4 — Grau: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90.

7 — Duração normal do curso: três semestres.

8 — Opções/ramos: não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Gestão	GE (a)	12,0	46,5
Dissertação/Estágio		31,5	
<i>Total</i>		43,5	46,5

(a) Em algumas unidades curriculares da Gestão poderão ser integrados alguns seminários de diferentes áreas científicas da Economia, da História, Sociologia, Direito e da Matemática.